

ERRATA 01  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2022 – MULTI  
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022 – MULTI

ONDE SE LÊ:

## **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2022 - MULTI INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022 – MULTI**

### **I) DO OBJETO**

Inexigibilidade de Licitação conforme fundamento no Art. 74, I da Lei nº 14.133/21 sendo a imediata AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DA BOMBA HIDRÁULICA CARREGADEIRA 426Z SERIE 2319692.

Devido a existência de processo licitatório do sistema de gestão pública administrativa, que não abrange estes itens, necessitamos de realização de contratação devido a existência de obrigações futuras entre a esfera municipal e a empresa gestora do sistema.

A contratação deste novo sistema é necessária para controle patrimonial dos bens dos Fundos Municipais e integração ao Sistema Contábil que já está em uso. Diante destas justificativas solicitamos a realização de Processo de Inexigibilidade.

### **II) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade 2.029 – Manutenção do Fundo e Ações da Atenção Básica

07 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas – 0.1.02.0702 – Recursos ASPS

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto Atividade 2.036 – Manutenção do Fundo e Ações do Fundo Municipal de Assistência Social

12 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas – 0.1.00.0700 – Recursos Ordinários

### **III) JULGAMENTO DA PROPOSTA**

Na data do dia **29/08/2022** às **10h05min** a Comissão de Licitação se reunirá para a realização da conferência dos documentos.

### **IV) DO FORNECEDOR**

A empresa possível contratada é a **BETHA SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 00.456.865/0001-67**, com sede na Rua Júlio Gaidzinski, nº 320, complemento PAVMTO1, Pio Correa, Criciúma/SC.

**ENTIDADE: Fundo Municipal de Assistência Social**

<b>Especificações</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Software de Gestão de Patrimônio	12	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
Serviço de Implantação de Patrimônio	01	R\$ 320,00	R\$ 320,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.760,00</b>

**ENTIDADE: Fundo Municipal de Saúde**

<b>Especificações</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Software de Gestão de Patrimônio	12	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
Serviço de Implantação de Patrimônio	01	R\$ 320,00	R\$ 320,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.760,00</b>

**V) DO PREÇO CERTO E AJUSTADO ENTRE AS PARTES**

O valor da contratação totaliza a importância total de R\$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais).

**VI) JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Os valores que serão pagos ao fornecedor estão condizentes com o valor de mercado observando todos os moldes definidos na Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.

**VII) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento no Art. 74, I da Lei nº 14.133/21, onde consta:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...] I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Bela Vista do Toldo – SC, 23 de Agosto de 2022.

---

**ALFREDO CEZAR DREHER**  
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2022 - MULTI  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022 – MULTI**

**I) DO OBJETO**

Inexigibilidade de Licitação conforme fundamento no Art. 74, I da Lei nº 14.133/21 sendo a imediata **CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DESTE SISTEMA.**

Devido a existência de processo licitatório do sistema de gestão pública administrativa, que não abrange estes itens, necessitamos de realização de contratação devido a existência de obrigações futuras entre a esfera municipal e a empresa gestora do sistema.

A contratação deste novo sistema é necessária para controle patrimonial dos bens dos Fundos Municipais e integração ao Sistema Contábil que já está em uso. Diante destas justificativas solicitamos a realização de Processo de Inexigibilidade.

**II) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade 2.029 – Manutenção do Fundo e Ações da Atenção Básica

07 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas – 0.1.02.0702 – Recursos ASPS

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto Atividade 2.036 – Manutenção do Fundo e Ações do Fundo Municipal de Assistência Social

12 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas – 0.1.00.0700 – Recursos Ordinários

**III) JULGAMENTO DA PROPOSTA**

Na data do dia **29/08/2022** às **10h05min** a Comissão de Licitação se reunirá para a realização da conferência dos documentos.

**IV) DO FORNECEDOR**

A empresa possível contratada é a **BETHA SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 00.456.865/0001-67**, com sede na Rua Júlio Gaidzinski, nº 320, complemento PAVMTO1, Pio Correa, Criciúma/SC.

**ENTIDADE: Fundo Municipal de Assistência Social**

Especificações	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Software de Gestão de Patrimônio	12	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00

Serviço de Implantação de Patrimônio	01	R\$ 320,00	R\$ 320,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.760,00</b>

**ENTIDADE: Fundo Municipal de Saúde**

<b>Especificações</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Software de Gestão de Patrimônio	12	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
Serviço de Implantação de Patrimônio	01	R\$ 320,00	R\$ 320,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.760,00</b>

**V) DO PREÇO CERTO E AJUSTADO ENTRE AS PARTES**

O valor da contratação totaliza a importância total de R\$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais).

**VI) JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Os valores que serão pagos ao fornecedor estão condizentes com o valor de mercado observando todos os moldes definidos na Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.

**VII) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento no Art. 74, I da Lei nº 14.133/21, onde consta:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...] I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Bela Vista do Toldo – SC, 23 de Agosto de 2022.

---

**ALFREDO CEZAR DREHER**  
Prefeito Municipal

Bela Vista do Toldo (SC), 23 de Agosto de 2022.

Alfredo Cezar Dreher  
Prefeito Municipal